

INFORME N.º 001, DE 11 DE JULHO DE 2023

A COMISSÃO ELEITORAL designada pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE_CMDCA/GOIÂNIA¹ para organizar o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, **INFORMA** as Pré-Candidatas e os Pré-Candidatos inscritos no Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, gestão 2024-2028, **para a realização da Prova de Conhecimentos Gerais sobre o ECA e Políticas Públicas nas áreas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Segurança e Assistência Social, deverão ser EFETIVADOS os seguintes procedimentos:**

1. A Prova de Conhecimentos será realizada no dia **16 de julho de 2023** (domingo), no período vespertino, na **FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFG, situada na Rua 235, S/N, Setor Leste Universitário, Goiânia, Goiás.** (Em frente ao Hospital das Clínicas da UFG)

2. Os portões, do local da prova, serão abertos às 12h e fechados pontualmente às 13h.

ATENÇÃO

3. **TODAS AS PRÉ-CANDIDATAS E PRÉ-CANDIDATOS, DEVERÃO EFETIVAR ATÉ O DIA 14 DE JULHO DE 2023, O CADASTRO NO PORTAL DO CANDIDATO NO SITE DO INSTITUTO VERBENA DA UFG, POR MEIO DO LINK A SEGUIR:**

<https://sistemas.institutoverbena.ufg.br/portal/login>

4. Entre outros o motivo para efetivação do cadastro **ATÉ O DIA 14 DE JULHO DE 2023**, (sexta-feira), É PARA **INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS** E OBTER OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, conforme disposto no art. 19, da Resolução n.º 84, de 14 de março de 2023/CMDCA/GOIÂNIA.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (11/07/2023). 32º da sua criação pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, revogada pela Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

EDSON LUCAS VIANA
Presidente da Comissão Eleitoral 2023
ASSINATURA DIGITAL

¹ Cf. Arts. 12, inciso XVI; 19, §§ 1º e 3º; 21 *caput* e parágrafo único e; 22 *caput* e parágrafos, ambos da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.